



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 138/2022 - PROGRAD/UFMS.
MATRÍCULA DA 6ª CHAMADA - SISU 2022

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade disposto nas Portarias Normativas MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, nos Editais MEC nº 76 de 26 de outubro de 2021; e nº 79 de 18 de novembro de 2021; e Edital Prograd/UFMS nº 67, de 22 de fevereiro de 2022; nº 91, de 11 de março de 2022; nº 95, de 11 de março de 2022; nº 100, de 18 de março de 2022; nº 116, de 25 de março de 2022; e nº 129, de 1º de abril de 2022, torna pública a **CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA - 6ª CHAMADA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS - SISU 2022**, para seleção de candidatos para o preenchimento de vagas nos cursos de graduação, na modalidade presencial, para ingresso no ano letivo de 2022, conforme disposto neste Edital.

1. DA SISTEMÁTICA DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

1.1. São convocados na 6ª Chamada do SISU 2022, os candidatos constantes no Anexo I deste Edital, classificados, conforme opção do curso de graduação, por ordem decrescente de pontuação dentro do número de vagas para cada modalidade de concorrência.

1.2. Os candidatos relacionados no Anexo I que não efetuarem sua matrícula no prazo previsto neste Edital perderão o direito à vaga.

2. DO CRONOGRAMA PARA MATRÍCULA

2.1. Os prazos previstos para matrícula do SISU 2022 seguem abaixo, conforme horário do Estado de Mato Grosso do Sul:

| ATIVIDADES | DATAS |
|---|--|
| Divulgação da 6ª Chamada | 08/04/2022 |
| Matrícula on-line da 6ª Chamada | 08/04/2022 até 11/04/2022 |
| Análise pelas Bancas de Verificação da Veracidade da Autodeclaração dos arquivos inseridos pelo candidato | 11/04/2022 até às 11h de 12/04/2022 |
| Resultado preliminar das Bancas de Verificação da Veracidade da Autodeclaração | 12/04/2022 |
| Prazo para Recurso Administrativo | Das 13h de 12/04/2022 até às 13h de 13/04/2022 |
| Divulgação do Resultado Final dos Recursos Administrativos | 13/04/2022 |

3. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A MATRÍCULA

3.1. Todas as matrículas serão realizadas somente **on-line** no endereço <https://prematricula.ufms.br/>.

3.1.1. É proibida a matrícula, bem como o envio de documentos, fora de prazo, via postal, presencial, via fax ou via correio eletrônico (e-mail).

3.2. A seleção do candidato à vaga assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada à comprovação de atendimento dos requisitos legais e regulamentares, inclusive aqueles previstos na Lei nº 12.711/2012, em vigor.

3.3. Para realizar a matrícula **on-line**, todos os candidatos convocados deverão:

a) acessar o portal <https://prematricula.ufms.br/> e preencher o Cadastro do Estudante e o Perfil Acadêmico; e

b) anexar documentos exigidos para a matrícula dispostos no Anexo II deste Edital, de acordo com modalidade de concorrência.

3.4. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas (cotas) deve comprovar sua condição de acordo com os itens 5, 6 e 7 deste Edital, de acordo com a cota escolhida (conforme Item 2 - Anexo II).

3.5. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas às pessoas pretas ou pardas será avaliado por uma Banca de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração, instituída pela UFMS, por meio dos arquivos digitais anexados, antes de ter sua matrícula efetivada pelas Secretarias Acadêmicas.

3.6. Todos os critérios de avaliação de Ingresso por Reserva de Vagas para Ações Afirmativas nos cursos de graduação seguirão a Resolução COUN/UFMS nº 150, de 30 de agosto de 2019.

3.7. Adicionalmente, o candidato convocado para o Curso de Educação Física deve anexar atestado médico, com data não superior a 30 dias do ato da matrícula, que comprove que encontra-se apto para o desenvolvimento das atividades do curso .

3.8. Em caso de dúvida o candidato pode entrar em contato com a Central de Matrículas da UFMS no endereço eletrônico <https://matricula.ufms.br/>

4. DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS E EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

4.1. Toda a documentação **on-line** enviada pelo candidato será analisada pela Unidade da Administração Setorial do Curso pretendido e pela Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, quando for o caso.

4.2. A confirmação da veracidade da Autodeclaração da condição indicada na vaga reservada é condição obrigatória para efetivação da matrícula.

4.3. O candidato que não concordar com o resultado pode interpor recurso administrativo conforme cronograma do Item 2.

4.4. O candidato deve conferir a situação de sua matrícula no sistema <https://prematricula.ufms.br/>.

4.5. O comprovante de matrícula estará disponível no sistema de pré-matrícula apenas depois que a matrícula for EFETIVADA pela Secretaria Acadêmica da Unidade. O comprovante deve ser salvo e arquivado a fim de comprovar que o candidato realizou a matrícula.

4.6. O candidato que não efetuar a matrícula no prazo e na forma estabelecidos; não enviar a documentação completa ou, no caso de cotistas, tiver sua Autodeclaração indeferida pela banca de verificação perderá o direito à vaga, sendo excluído de qualquer outra convocação.

5. DA MATRÍCULA EM VAGAS RESERVADAS

5.1 O candidato convocado em vagas reservadas deve comprovar que cursou integralmente o ensino médio em escola pública, por meio de histórico escolar do ensino médio.

5.2. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas às pessoas indígenas deve comprovar sua condição por meio do RANI ou declaração da liderança indígena atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena.

5.3. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas às pessoas com renda per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo deve comprovar sua condição e anexar a Folha Resumo do cadastro no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal) no momento da matrícula.

5.3.1. Caso o candidato já possua o CadÚnico com as informações atualizadas, pode ter acesso ao documento acessando o endereço eletrônico https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/.

5.3.2. Caso o candidato não possua o cadastro no CadÚnico, verificar a seção "Como se cadastrar" no endereço eletrônico <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/cadastro-unico/gestao-do-cadastro-unico-1/como-se-cadastrar>.

6. DA MATRÍCULA EM VAGA RESERVADA À PESSOA PRETA OU PARDA

6.1. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas às pessoas pretas ou pardas, nas modalidades (Cotas) de concorrência **L3, L7**, deverá anexar **on-line**, no ato da matrícula, os seguintes documentos:

- a) Autodeclaração de pessoa preta e/ou parda, devidamente preenchida, conforme Anexo III; e
- b) Uma fotografia e um vídeo, ambos recentes e individuais do candidato, de acordo com o Anexo IV.

6.2. A fotografia ou o vídeo que não estiver nítido ou em desacordo com este Edital será desconsiderada, devendo o candidato encaminhar novo arquivo (fotografia ou vídeo) durante o prazo de recurso administrativo.

6.3. A Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração verificará, por meio de fotografia e vídeo, as seguintes características fenotípicas consideradas próprias das pessoas pretas ou pardas: a cor da pele parda ou preta, cabelo crespo ou enrolado, o nariz largo e os lábios grossos e amarronzados

6.4. O não envio da fotografia, do vídeo e da Autodeclaração, nos prazos definidos em Edital, ou a não verificação da Autodeclaração implicam na perda automática da vaga.

6.5. Caso o candidato já tenha sido avaliado por uma Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, constituída pela UFMS, NÃO será necessário passar por nova verificação, permanecendo o resultado anterior, mesmo que tenha sido indeferido.

6.6. Não serão consideradas as verificações de Autodeclaração realizadas por outras instituições que não sejam a UFMS.

7. DA REDISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS RESERVADAS

7.1. Caso a lista de candidatos classificados para ocuparem as vagas destinadas de cada cota seja finalizada, em qualquer uma das chamadas, as vagas serão redistribuídas, conforme critérios previstos no Art. 15 da Portaria Normativa/MEC nº 18, de 11/10/2012, alterado pela Portaria Normativa/MEC nº 9 de 05/05/2017.

7.1.1. A ordem de ocupação das vagas obedecerá ao critério das cotas previsto no Art. 15 citado no item 8.1, conforme quadro que se segue:

| Vaga disponível | → | → | → | → | → | → |
|-----------------|----|----|----|----|----|----|
| AC | L4 | L3 | L1 | L8 | L7 | L5 |
| L1 | L4 | L3 | L8 | L7 | L5 | AC |
| L3 | L4 | L1 | L8 | L7 | L5 | AC |
| L4 | L3 | L1 | L8 | L7 | L5 | AC |
| L5 | L8 | L7 | L4 | L3 | L1 | AC |
| L7 | L8 | L5 | L4 | L3 | L1 | AC |
| L8 | L7 | L5 | L4 | L3 | L1 | AC |

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação, a divulgação e eventuais alterações dos Editais e dos demais atos disponibilizados as referentes ao processo seletivo do Sisu 2022, no Portal do Sisu, no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br/>, e no portal de ingresso da UFMS, no endereço eletrônico <https://ingresso.ufms.br/processo/sisu/sisu-2022/>.

8.2. No caso de não preenchimento das vagas, as demais chamadas convocarão os candidatos subsequentes da classificação em Lista de espera do SISU 2022, divulgadas no endereço eletrônico <https://ingresso.ufms.br/publicacao/sisu/>.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFMS.

Campo Grande, 8 de abril de 2022.

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA,
Pró-Reitor de Graduação.

ANEXO I - CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA – 6ª CHAMADA

(Edital de Convocação nº 138/2022 - Prograd/UFMS)

| Curso: 0450 - Administração - Bacharelado | | | |
|--|-----------------------|-------------------|----------------------|
| Unidade: CPAQ - CÂMPUS DE AQUIDAUANA | | | |
| INSC | NOME CANDIDATO | MODALIDADE | CLASSIFICAÇÃO |
| 211037060566 | LARISSA XAVIER ARRUDA | L3 | 4 |

| Curso: 0547 - Administração - Bacharelado | | | |
|--|-----------------------------------|-------------------|----------------------|
| Unidade: CPAN - CÂMPUS DO PANTANAL | | | |
| INSC | NOME CANDIDATO | MODALIDADE | CLASSIFICAÇÃO |
| 211036950783 | ELIEL VIANA GARCIA | L5 | 4 |
| 211003624585 | IZABELY DE OLIVEIRA NEPOMUCENO | AC | 20 |
| 211009387872 | THIELLY DURAN GONCALVES | L5 | 3 |

| Curso: 0562 - Psicologia - Bacharelado | | | |
|---|---|-------------------|----------------------|
| Unidade: CPAN - CÂMPUS DO PANTANAL | | | |
| INSC | NOME CANDIDATO | MODALIDADE | CLASSIFICAÇÃO |
| 211008051453 | BEATRIZ DA SILVA PEREIRA | L1 | 3 |
| 211018642028 | GABRIELA VALENCA DE ARAUJO MASSARUHA | AC | 12 |

| Curso: 0739 - Direito - Bacharelado | | | |
|--|------------------------------------|-------------------|----------------------|
| Unidade: CPTL - CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS | | | |
| INSC | NOME CANDIDATO | MODALIDADE | CLASSIFICAÇÃO |
| 211015976338 | GABRIELLA CARLA SILVA GONCALVES | L5 | 2 |
| 211008655873 | JOAO GABRIEL DOS ANJOS CALDAS | L3 | 4 |

| Curso: 0743 - Sistemas de Informação - Bacharelado | | | |
|---|-----------------------------|-------------------|----------------------|
| Unidade: CPTL - CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS | | | |
| INSC | NOME CANDIDATO | MODALIDADE | CLASSIFICAÇÃO |
| 211004966589 | EDUARDA MENDES DE PADUA | L5 | 5 |
| 211020998053 | ENZO LUIS BERKENBROCK PERES | L5 | 4 |

| Curso: 0781 - Direito - Bacharelado | | | |
|--|-----------------------|-------------------|----------------------|
| Unidade: CPTL - CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS | | | |
| INSC | NOME CANDIDATO | MODALIDADE | CLASSIFICAÇÃO |
| 211006668233 | GABRIELA PONTES GOMES | AC | 9 |

| Curso: 0798 - Enfermagem - Bacharelado | | | |
|---|-------------------------|-------------------|----------------------|
| Unidade: CPTL - CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS | | | |
| INSC | NOME CANDIDATO | MODALIDADE | CLASSIFICAÇÃO |
| 215001307143 | ALANA DO CARMO DA SILVA | L4 | 5 |

| Curso: 0804 - Enfermagem - Bacharelado | | | |
|---|----------------------------|-------------------|----------------------|
| Unidade: CPCX - CÂMPUS DE COXIM | | | |
| INSC | NOME CANDIDATO | MODALIDADE | CLASSIFICAÇÃO |
| 211003968966 | CAROLINE HENRIQUE GOMES | AC | 24 |
| 211040274857 | JOSIELLY DE CARVALHO PEDRO | AC | 23 |
| 211005076651 | LYGIA COSTA SANTANA | AC | 25 |

| Curso: 0806 - Direito - Bacharelado | | | |
|--|-------------------------|-------------------|----------------------|
| Unidade: CPCX - CÂMPUS DE COXIM | | | |
| INSC | NOME CANDIDATO | MODALIDADE | CLASSIFICAÇÃO |
| 211013763449 | ANA LETICIA DA SILVA SE | AC | 7 |

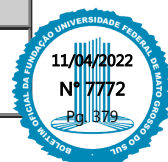
| Curso: 0903 - Psicologia - Bacharelado | | | |
|---|-----------------------|-------------------|----------------------|
| Unidade: CPAR - CÂMPUS DE PARANAÍBA | | | |
| INSC | NOME CANDIDATO | MODALIDADE | CLASSIFICAÇÃO |
| 211004668904 | ANA CAROLINE FEITOSA | L1 | 3 |

| Curso: 1102 - Odontologia - Bacharelado | | | |
|--|---------------------------|-------------------|----------------------|
| Unidade: FAODO - FACULDADE DE ODONTOLOGIA | | | |
| INSC | NOME CANDIDATO | MODALIDADE | CLASSIFICAÇÃO |
| 211011284646 | ANDRYA LEONEL ANDREA | AC | 6 |
| 211009117915 | MARIANA DA SILVA ROMAN | L8 | 5 |
| 211010820937 | MATHEUS IFRAN DE OLIVEIRA | L5 | 4 |

| Curso: 1201 - Medicina Veterinária - Bacharelado | | | |
|---|----------------------------------|-------------------|----------------------|
| Unidade: FAMEZ - FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA | | | |
| INSC | NOME CANDIDATO | MODALIDADE | CLASSIFICAÇÃO |
| 211011241562 | LUCAS HIPOLITO TORRES | AC | 9 |
| 211001443038 | MARIA EDUARDA BATISTA DOS SANTOS | L5 | 2 |

| Curso: 1203 - Zootecnia - Bacharelado | | | |
|---|----------------------------|-------------------|----------------------|
| Unidade: FAMEZ - FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA | | | |
| INSC | NOME CANDIDATO | MODALIDADE | CLASSIFICAÇÃO |
| 211025753099 | ANA BEATRIZ DE SOUZA LOPES | AC | 17 |
| 211016243225 | GABRIEL MALTA DIAS | L3 | 4 |
| 211009743215 | MARIA EDUARDA HOPS | AC | 18 |

| Curso: 1303 - Agronomia - Bacharelado | | | |
|--|-------------------------------------|-------------------|----------------------|
| Unidade: CPCS - CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL | | | |
| INSC | NOME CANDIDATO | MODALIDADE | CLASSIFICAÇÃO |
| 211021880201 | ROGERIO LUIZ MAHALEM SAMPAIO JUNIOR | AC | 7 |



| Curso: 1904 - Ciência da Computação - Bacharelado | | | |
|--|---------------------------|-------------------|----------------------|
| Unidade: FACOM - FACULDADE DE COMPUTAÇÃO | | | |
| INSC | NOME CANDIDATO | MODALIDADE | CLASSIFICAÇÃO |
| 211040061734 | GUILHERME RAMIREZ DELBONI | L1 | 1 |

| Curso: 2101 - Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado | | | |
|---|-------------------------------|-------------------|----------------------|
| Unidade: FAENG - FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA | | | |
| INSC | NOME CANDIDATO | MODALIDADE | CLASSIFICAÇÃO |
| 211020493196 | EMILLY JULIA CARDEAL DA SILVA | L3 | 4 |
| 211024737077 | MARIA RITA ONUSZEZAK NEVES | AC | 6 |

| Curso: 2103 - Engenharia Elétrica - Bacharelado | | | |
|---|--------------------------|-------------------|----------------------|
| Unidade: FAENG - FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA | | | |
| INSC | NOME CANDIDATO | MODALIDADE | CLASSIFICAÇÃO |
| 211001029290 | FELIPE RODRIGUES DE MELO | AC | 13 |

| Curso: 2104 - Engenharia Ambiental - Bacharelado | | | |
|---|-----------------------|-------------------|----------------------|
| Unidade: FAENG - FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA | | | |
| INSC | NOME CANDIDATO | MODALIDADE | CLASSIFICAÇÃO |
| 211000147960 | LORENA PIRES DE SOUZA | AC | 14 |

| Curso: 2502 - Administração - Bacharelado | | | |
|---|-------------------------|-------------------|----------------------|
| Unidade: ESAN - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS | | | |
| INSC | NOME CANDIDATO | MODALIDADE | CLASSIFICAÇÃO |
| 211015356234 | KAUANY LEITE DOS SANTOS | L5 | 1 |

| Curso: 2504 - Ciências Contábeis - Bacharelado | | | |
|---|-----------------------------|-------------------|----------------------|
| Unidade: ESAN - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS | | | |
| INSC | NOME CANDIDATO | MODALIDADE | CLASSIFICAÇÃO |
| 211002238288 | ERIVELTON DA SILVA BORGES | L5 | 5 |
| 211008647144 | VICTOR HUGO GARCIA DA SILVA | L1 | 5 |

| Curso: 2602 - Nutrição - Bacharelado | | | |
|--|-------------------------|-------------------|----------------------|
| Unidade: FACFAN - FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, ALIMENTOS E NUTRIÇÃO | | | |
| INSC | NOME CANDIDATO | MODALIDADE | CLASSIFICAÇÃO |
| 211006418795 | MANUELA DOURADO MARTINS | AC | 4 |

| Curso: 2802 - Fisioterapia - Bacharelado | | | |
|--|------------------------------|-------------------|----------------------|
| Unidade: INISA - INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE | | | |
| INSC | NOME CANDIDATO | MODALIDADE | CLASSIFICAÇÃO |
| 211027456857 | ADRIELLY CHECCHI DALLACQUA | AC | 11 |
| 211001156655 | EDUARDA DE LIMA | L4 | 5 |
| 211016241963 | RUBIA REIS RIBEIRO RODRIGUES | AC | 10 |
| 211025462584 | SAMIA DE CASTRO SILVA | L8 | 5 |

| Curso: 2901 - Artes Visuais - Licenciatura - Habilitação em Artes Plásticas | | | |
|--|-----------------------|-------------------|----------------------|
| Unidade: FAALC - FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO | | | |
| INSC | NOME CANDIDATO | MODALIDADE | CLASSIFICAÇÃO |
| 211035701054 | ALINE FREITAS DE LIMA | AC | 6 |
| 211007150694 | GABRIEL PINHO ALVES | AC | 7 |

| Curso: 2911 - Audiovisual - Bacharelado | | | |
|--|---------------------------|-------------------|----------------------|
| Unidade: FAALC - FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO | | | |
| INSC | NOME CANDIDATO | MODALIDADE | CLASSIFICAÇÃO |
| 211029762989 | ISABELE XAVIER DE SOUZA | L1 | 2 |
| 211000635154 | MICHELLY FERREIRA MARQUES | L1 | 1 |

| Curso: 2913 - Letras Licenciatura Português e Inglês | | | |
|--|------------------------------|-------------------|----------------------|
| Unidade: FAALC - FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO | | | |
| INSC | NOME CANDIDATO | MODALIDADE | CLASSIFICAÇÃO |
| 211021994655 | DANIEL OVANDO DA SILVA | AC | 9 |
| 211017071419 | DENIS OGEDA PORTILHO | AC | 10 |
| 211039465987 | JADY MOTTA DO PRADO DA SILVA | AC | 8 |

| Curso: 3003 - Psicologia - Bacharelado | | | |
|--|---------------------------|-------------------|----------------------|
| Unidade: FACH - FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS | | | |
| INSC | NOME CANDIDATO | MODALIDADE | CLASSIFICAÇÃO |
| 211023518528 | ALDO SAMUEL ALVES FERRARI | L8 | 5 |

| Curso: 3102 - Educação Física - Licenciatura | | | |
|---|----------------------------------|-------------------|----------------------|
| Unidade: FAED - FACULDADE DE EDUCAÇÃO | | | |
| INSC | NOME CANDIDATO | MODALIDADE | CLASSIFICAÇÃO |
| 211016614847 | CARLOS EDUARDO SILVA GHIRALDELLI | AC | 13 |
| 211018188782 | KAMILLY SANTOS DA SILVA | L3 | 7 |
| 211026620271 | LAZARO WESLEY BARBOSA DOS SANTOS | AC | 12 |

| Curso: 3103 - Pedagogia - Licenciatura | | | |
|---|---|-------------------|----------------------|
| Unidade: FAED - FACULDADE DE EDUCAÇÃO | | | |
| INSC | NOME CANDIDATO | MODALIDADE | CLASSIFICAÇÃO |
| 211013001493 | ALISSON FABRICIO ALVES MOTA | L3 | 4 |
| 215002467979 | MAX WILLIAM SILVA FRANCO BATISTA | AC | 14 |
| 211009656656 | RAFAELA TEODORO XAVIER DE LIMA | L1 | 5 |
| 211017059679 | SIBELI FERREIRA BRAZ ESTADULHO | AC | 13 |
| 211030353570 | TAMIRES RICHA APARECIDA FERNANDES AVILA | AC | 12 |

| Curso: 3107 - Educação Física - Bacharelado | | | |
|--|--------------------------|-------------------|----------------------|
| Unidade: FAED - FACULDADE DE EDUCAÇÃO | | | |
| INSC | NOME CANDIDATO | MODALIDADE | CLASSIFICAÇÃO |
| 211008697719 | CLAUDIA BATISTA DA SILVA | L3 | 5 |

ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA

(Edital de Convocação nº 138/2022 - Prograd/UFMS)

Os candidatos aprovados no SISU 2022 deverão anexar de forma on-line, todos os documentos comprobatórios no ato da realização da matrícula no endereço eletrônico <https://prematricula.ufms.br/pre-matricula>, em função da modalidade de concorrência: ampla concorrência ou vagas reservadas por cota.

Para cada documento solicitado que não puder ser entregue no prazo definido no cronograma (Item 2 deste Edital) pode ser substituído pela DECLARAÇÃO DE PENDÊNCIA NA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA conforme modelo no Anexo V deste Edital. A efetivação da matrícula do estudante está condicionada a entrega do referido documento no prazo de 30 dias corridos a partir da assinatura da declaração.

1. DOCUMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CANDIDATOS

1.1. PARA CANDIDATOS DE NACIONALIDADE BRASILEIRA

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- b) Para os candidatos que realizaram os estudos no exterior, anexar parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar acompanhado de tradução realizada por tradutor público;
- c) Certidão de Nascimento Civil ou Casamento;
- d) Documento Oficial de Identidade ou Registro Nacional de Estrangeiro;
- e) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não esteja registrado no Documento Oficial de Identidade;
- f) Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares - para o candidato do sexo masculino a partir dos dezoito anos;
- g) Comprovante de Quitação Eleitoral - obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos, obtido pelo no endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>; e
- h) Uma fotografia digital recente 3x4 cm, ou 5x7 cm, frontal que possibilite a identificação do candidato.

1.2. PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS

- a) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Passaporte, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- c) Certidão de Nascimento, ou de Casamento, traduzida (caso não esteja em língua portuguesa ou espanhola);
- d) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, devidamente legalizados pelo consulado ou embaixada brasileira, ou apostilados e traduzidos (caso não estejam em língua portuguesa ou espanhola);

2. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA CADA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA

2.1. AC - CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

a) Todos os documentos gerais para todos os candidatos - Item 1. do Anexo II deste Edital.

2.2. L1 - CANDIDATOS COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

a) Todos os documentos gerais para todos os candidatos - Item 1. do Anexo II deste Edital, sendo que o histórico escolar deve comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública; e

b) Folha Resumo do comprovante do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico).

2.3. L3 - CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

a) Todos os documentos gerais para todos os candidatos - Item 1. do Anexo II deste Edital, sendo que o histórico escolar deve comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública;

b) Folha Resumo do comprovante do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico); e

c) Autodeclaração de preto ou pardo assinada, disponível no Anexo III deste Edital; e foto e vídeo, de acordo com o Anexo IV deste Edital.

2.4. L4 - CANDIDATOS AUTODECLARADOS INDÍGENAS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO E QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

a) Todos os documentos gerais para todos os candidatos - Item 1. do Anexo II deste Edital, sendo que o histórico escolar deve comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública;

b) Folha Resumo do comprovante do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico); e

c) RANI ou declaração da liderança indígena atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena.

2.5. L5 - CANDIDATOS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº12.711/2012)

a) Todos os documentos gerais para todos os candidatos - Item 1. do Anexo II deste Edital, sendo que o histórico escolar deve comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública.

2.6. L7 - CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012) TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

a) Todos os documentos gerais para todos os candidatos - Item 1. do Anexo II deste Edital, sendo que o histórico escolar deve comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública; e

b) Autodeclaração de preto ou pardo assinada, disponível no Anexo III deste Edital; e foto e vídeo, de acordo com o Anexo IV deste Edital.

2.7. L8 - CANDIDATOS AUTODECLARADOS INDÍGENAS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

a) Todos os documentos gerais para todos os candidatos - Item 1. do Anexo II deste Edital, sendo que o histórico escolar deve comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública; e

b) RANI ou declaração da liderança indígena atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena.

ANEXO III - DECLARAÇÃO (de estudante autodeclarado preto ou pardo)

(Edital de Convocação nº 138/2022 - Prograd/UFMS)

Eu, _____,
portador (a) do RG n.º _____ e inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2022, que sou:

() preto () pardo

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas para reserva de vagas no PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2022, bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a minha desclassificação do processo seletivo.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: _____, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Declarante



ANEXO IV - ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO EM BANCA DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS

(Edital de Convocação nº 138/2022 - Prograd/UFMS)

1. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas a pessoas pretas ou pardas, nas modalidades de concorrência **L2, L6, L10, L14**, deverá anexar no sistema on-line, no ato da matrícula uma fotografia e um vídeo, conforme especificações abaixo.

2. A fotografia deverá ser individual, recente, em formato JPG, com tamanho máximo de 10 MB e obedecer às seguintes orientações:

- a) frontal, tirada a 1,5 metro do candidato, sentado com as mãos abertas sobre os joelhos;
- b) o ambiente deverá estar bem iluminado e com o fundo branco;
- c) sem qualquer maquiagem;
- d) sem óculos escuros;
- e) sem chapéu, boné ou gorro;
- f) sem uso filtros de edição; e
- g) cabelo naturalmente solto e sem qualquer adereço.

2.1. Nomear o arquivo da foto com o nome do candidato, a cota a qual está concorrendo e ano atual, por exemplo: “nomedocandidato_cota_ano”.

3. O vídeo deverá ser individual, recente e obedecer às seguintes orientações:

- a) frontal com aproximação para a face;
- b) caso seja gravado utilizando celular, o aparelho deverá ser mantido na posição horizontal;
- c) utilizar ambiente interno para gravação, com boa iluminação;
- d) evitar entrada de luz por trás da imagem;
- e) posicionar-se, preferencialmente, em local com fundo branco;
- f) sem qualquer maquiagem;
- g) sem óculos escuros;
- h) sem chapéu, boné ou gorro;
- i) sem uso de filtros de edição;
- j) se necessário, utilizar fone de ouvido; e
- l) cabelo naturalmente solto e sem qualquer adereço.

3.1. No vídeo, o candidato deverá APENAS dizer o seu nome completo, o nome do curso, o tipo de cota para a qual se inscreveu e o ano atual. Falar o seguinte roteiro no início do vídeo: “MEU NOME É (nome completo do candidato) E ME INSCREVI NA UFMS PARA O CURSO (curso para o qual se inscreveu) NA COTA (cota para a qual se inscreveu) NO ANO (ano atual)”.

3.2. O vídeo gravado deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes configurações técnicas:

- a) a gravação de vídeo deve ter resolução preferencial de 720P (resolução máxima aceita de 1080P) a 30 FPS e em formato MP4;
- b) a duração do vídeo deve ter preferencialmente em torno de 15 segundos (não pode exceder 30 segundos);

c) o tamanho do arquivo de vídeo deverá ter preferencialmente até 50 MB (não poderá exceder 100 MB); e

d) caso o tamanho do vídeo ultrapasse o limite aceito pelo sistema, deverá ser feita e enviada nova gravação com resolução mais baixa.

3.3. Nomear o arquivo do vídeo com o nome do candidato, a cota a qual está concorrendo e o ano atual, por exemplo: “nomedocandidato_cota_ano”.

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE PENDÊNCIA NA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

(Edital de Convocação nº 138/2022 - Prograd/UFMS)

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____ e inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, DECLARO, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2022, atesto que a efetivação da minha matrícula no curso _____ na cidade _____ de _____ está condicionada a entrega do documento _____ no prazo de 30 dias corridos a partir desta data.

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas para no PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2022, bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a minha desclassificação do processo seletivo.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Declarante



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira, Pró-Reitor(a)**, em 08/04/2022, às 16:44, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3207822** e o código CRC **B52C2D0C**.

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.007624/2021-28

SEI nº 3207822

